



Aprovado o marco civil da internet

O Marco Civil da Internet, uma espécie de constituição que regula direitos e deveres de internautas e empresas, foi aprovado no Senado e vai para assinatura da presidente. A votação no Senado foi rápida. No mesmo dia, o texto do Marco Civil foi aprovado em duas comissões e seguiu para o plenário. Nenhuma alteração proposta pelos senadores foi acatada. O texto aprovado manteve a neutralidade da rede. Os provedores não poderão restringir, por exemplo, acessos apenas a e-mails, deixando vídeos de fora. Também não serão responsabilizados por conteúdo publicado por terceiros e só responderão por danos, mediante determinação judicial. Mas se houver divulgação não autorizada de cenas de nudez ou sexo, basta uma notificação da vítima para obrigar o provedor a retirar as imagens. A empresa, mesmo sediada no exterior, terá que obedecer à lei brasileira. “É um projeto de lei que, embora certos setores possam discordar de um ponto ou outro setor discordar de outro, em um todo, ele atende às expectativas que o Brasil e a maior parte dos países do mundo têm em relação à governança na internet”, diz José Eduardo Cardozo, ministro da Justiça.

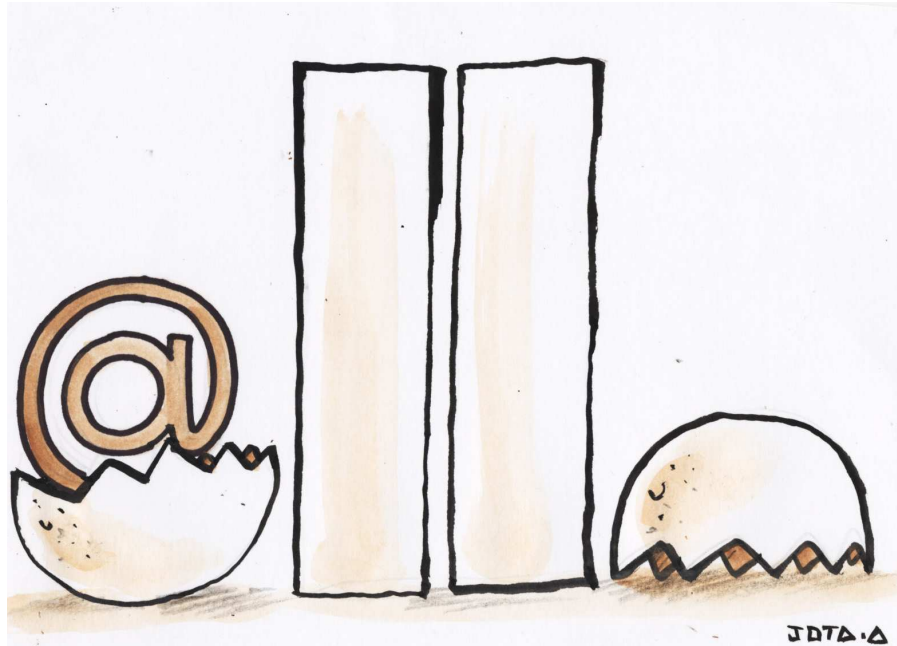
Neutralidade

Entre os principais pontos do projeto, está o artigo 9º, que protege a neutralidade de rede. Ou seja, o tratamento isonômico de quaisquer pacotes de dados, sem distinção de preços para a oferta de conteúdo. A regra determina tratamento igual para todos os conteúdos que trafegam na internet.

Assim, os provedores ficam proibidos de discriminarem usuários conforme os serviços ou conteúdos que eles acessam - cobrando mais, por exemplo, de quem acessa vídeos ou aplicações de compartilhamento de arquivos (que exigem maior utilização de banda).

Privacidade

Além da neutralidade de rede, outro pilar da proposta é a garantia do direito à privacidade dos usuários, especialmente à inviolabilidade e ao sigilo de suas comunicações pela internet. O texto determina que as empresas desenvolvam mecanismos para garantir, por



exemplo, que os e-mails só serão lidos pelos emissores e pelos destinatários da mensagem, nos moldes do que já é previsto para as tradicionais cartas de papel. “A proteção da intimidade foi devidamente contemplada em vários dispositivos, garantindo o sigilo dos dados pessoais dos nossos brasileiros com as flexibilizações já admitidas em outras situações no ordenamento jurídico, como nos casos de investigação criminal”, observou o relator no texto.

Proteção

O projeto também assegura proteção a dados pessoais e registros de conexão e coloca na ilegalidade a cooperação das empresas de internet com departamentos de espionagem de Estado como a NSA, dos Estados Unidos. Sobre a questão Vital observou: “Tampouco o marco civil da internet negará a soberania nacional ao deixar bem claro que a legislação brasileira deve ser respeitada por todos os provedores de conexão e de aplicações atuantes no país”, assinalou o senador paraibano em seu relatório.

Liberdade de expressão

O artigo 19, que delega à Justiça a decisão sobre a retirada de conteúdos também é visto como um dos principais pontos do marco civil. Atualmente, vários provedores tiram do ar textos, imagens e vídeos de páginas que hospedam a partir de simples notificações. “A proposição não furtou do Poder Judiciário a sua importante condição de instância neutra para decidir os casos envolvendo discussões acerca dos limites da privacidade e da liberdade de expressão”, acrescentou Vital do Rêgo.

Fonte: G1 e jornal jurid

SUPREMO DECIDIRÁ SOBRE A CPI DA PETROBRÁS

Em uma semana decisiva na qual o Supremo Tribunal Federal (STF) deve decidir sobre a amplitude da CPI da Petrobras, a oposição seguirá no Congresso com uma linha de atuação para pressionar pela instalação de uma investigação parlamentar exclusiva sobre as denúncias contra a estatal. A intenção é convidar o ex-presidente da empresa José Sérgio Gabrielli e convocar o ministro Edison Lobão (Minas e Energia) caso a atual presidente da companhia, Graça Foster, não compareça à Câmara, como tinha sido previamente acordado. O ciclo de depoimentos é uma tentativa de aumentar a pressão por uma CPI exclusiva para apurar temas ligados à Petrobras: a compra da refinaria de Pasadena, a suspeita de pagamento de propina a funcionários da Petrobras pela empresa holandesa SBM Offshore, a construção de refinarias, entre elas a de Abreu e Lima, em Pernambuco, e a entrada em operação de plataformas inacabadas. O governo tenta ampliar o foco e impor uma CPI ampliada que inclua apurações sobre cartel no setor metroviário de São Paulo e o Porto de Suape, em Pernambuco - numa tentativa de atingir o PSDB de Aécio Neves e o PSB de Eduardo Campos, ambos pré-candidatos à Presidência. O caso foi levado ao Supremo pela oposição pedindo a instalação imediata da investigação. Aguarda-se a decisão da ministra Rosa Weber. Ela deve anunciar a decisão em caráter liminar. Há ainda a possibilidade de que ela remeta o tema a plenário do STF. Com o processo há duas semanas, Rosa já pediu e obteve as justificativas do presidente do Senado, Renan Calheiros (PMDB-AL), de sua decisão de instalar a CPI ampliada. Desde o dia 15 o processo está somente nas mãos da ministra. “Acredito que a ministra vai dar uma decisão respaldando a Constituição e o direito da minoria de investigar a Petrobras”, disse Mendonça Filho, líder do DEM. A oposição na Câmara espera contar com o apoio do “blocão” formado por partidos descontentes na base para manter o tema em pauta. O líder do PMDB, Eduardo Cunha (RJ), afirma que há um acordo para que Graça Foster compareça à Câmara e

que seu partido apoiará a convocação de Lobão caso isso não aconteça. Fonte: jornal jurid

OAB questiona no STF diferença de honorários em ações contra a fazenda pública

O Conselho Federal da OAB ingressou no STF com a ADIn (5.110) que questiona a adoção de diferentes critérios para a fixação de honorários nas causas envolvendo a Fazenda Pública. A ação questiona dispositivo do art. 20 do CPC. Nos casos em que a Fazenda Pública é vitoriosa, esse dispositivo fixa os honorários entre 10% e 20% do valor da condenação. Entretanto, quando a Fazenda resta derrotada, a decisão sobre os valores é totalmente discricionária, a critério do juiz. “A fixação de honorários contra a Fazenda Pública em caráter irrisório vilipendia a profissão, ao contrário do que quis o constituinte originário, desqualificando publicamente o advogado face aos relevantes serviços prestados”, destacou o presidente nacional da OAB, Marcus Vinicius Furtado Coêlho. O vice-presidente da entidade e coordenador da Campanha Nacional de Valorização dos Honorários, Claudio Lamachia, ressalta a importância da questão para a advocacia brasileira. “O princípio de sucumbência da fixação justa de honorários deve ser respeitado pelos magistrados. Esta é uma das principais lutas da atual gestão da OAB, que, inclusive, lançou a campanha ‘Honorários Dignos: Uma Questão de Justiça’. O aviltamento da verba honorária não será aceito em nenhuma hipótese”. Autor da proposta inicial aprovada pelo plenário do Conselho Federal da OAB, o procurador nacional de Defesa das Prerrogativas, José Luis Wagner, explica os fundamentos básicos da ADIn. “Em primeiro lugar percebe-se o desrespeito ao princípio da isonomia na medida em que, nas ações em que a Fazenda Pública é vencedora, tem seus honorários dentro dos padrões estabelecidos no CPC, e quando ela sai vencida, os valores são fixados ao livre arbítrio do juiz. O que temos visto são honorários irrisórios em ações cujo valor é muito grande. Em segundo lugar, atenta-se contra outro princípio, o da razoabilidade”.